



PORTARIA Nº 075 DE 19 DE MARÇO DE 2024 – GAB.PREF

**EMENTA:** Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Limoeiro-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **3º Termo aditivo ao Convênio nº 004/2021**.

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF
41.159	SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	025.593.144-10

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) LIMOEIRO	CARGO	CPF
84.446	GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM	PROFESSOR(A)	041.754.724-28

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

**Art. 3º.** O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 19 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por  
MARCELLO FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465

Dados: 2024.03.19 15:28:22 -03'00'

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075 DE 19 DE MARÇO DE 2024 – GAB.PREF****PORTARIA Nº 075 DE 19 DE MARÇO DE 2024 – GAB.PREF**

**EMENTA:** Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Limoeiro-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **3º Termo aditivo ao Convênio nº 004/2021**.

**TABELA I**

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF
41.159	SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	025.593.144-10

**TABELA II**

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) LIMOIEIRO	CARGO	CPF
84.446	GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM	PROFESSOR(A)	041.754.724-28

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

**Art. 3º.** O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

**Registre-se e Publique-se.**  
**Gabinete do Prefeito**

**Paudalho, 19 de março de 2024.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:C57393CB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2024. Edição 3553  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>